



DECRETO Nº 20 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 4.095/2015 criou a Lei Municipal de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para concluir o mandato do atual Biênio 2024-2026, até a data de 06 de fevereiro de 2026:

I – Representantes do Governo Municipal

Nº	Governo
----	---------

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
1	Nelma de Oliveira Neres	Titular
	Carlos Roberto de Oliveira	Suplente
2	Silmara Lopes da Costa Feitosa	Titular
	Laura Cecília de Toledo Barros	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Superintendência de Cultura		
3	Jefferson Ferreira	Titular
	Rachel Conceição Galesso	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Superintendência de Esporte		
4	Elaine Cristina de Arruda e Silva	Titular
	Gilson Cassemiro de Lima	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
5	Audinéia Maria da Silva Oliveira	Titular
	Fabricia de Campos e Silva	Suplente
6	Isis Kátia Novaes Hauer	Titular
	Ivanir Gusmão Alves de Oliveira	Suplente
Secretaria Municipal de Administração		
7	Neuzi Cruz Pereira	Titular
	Rosângela Aparecida Ferreira Benites Menegati	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
8	Steffany Lorranny Santos Carneiro	Titular
	Wérica Veriane Rosa de Souza Macagnan	Suplente
9	Suzane da Silva Gonçalves	Titular
	Rosana Moreira de Campos Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
10	Fabio Luís Brandão Campos	Titular
	Vidal de Araújo Basto Pereira	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Nº	Sociedade Civil Organizada	
1	Instituto Luz do Amanhã	Titular
	Diane Maria de Almeida Mendes Associação Caminhando Para Mais um Sonho Mayhara Patrícia Silva Correa	Suplente
2	Instituto Desportivo da Criança	Titular

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



	Maria Selma Peaguda Lopes	
	Associação Social Civil – Abaiuc José Dias de Souza	Suplente
	Instituto Semente Brasil	Titular
3	Rosivane Castanho Associação Várzea-grandense Pró-Atividades Esportivas Joana Darc Cardoso	Suplente
	Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá	Titular
4	Ketty Sonaira Teixeira Associação Centro América de Karatê Shotokan Vilda Aparecida Lúcio	Suplente
	Associação Nativo	Titular
5	Sirlei Araújo de Faria Silva Instituto Futsal sem Drogas Wanderley Benedito de Souza	Suplente
	Centro de Estudo e Assistência à Família – CEAf	Titular
6	Mara Jaqueline de Almeida Associação Cáritas Ana Paula Elias Silva	Suplente
	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande	Titular
7	Luiz Felipe Monteiro da Silva Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Adrielle Crizole	Suplente
	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte	Titular
8	Donizete Franco Correa Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Bárbara Perin	Suplente
	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção	Titular
9	Ronaldo Chaves da Silva Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção Daisy Anne Marklew Guilem	Suplente
	Associação Beneficente Vida Nova	Titular
10	Aparecida Gomes Torres Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo Jumara Roberta da Silva	Suplente



Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais ns. 08/2024 e 59/2024.

Art. 3º Entre Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 06 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,
24 de fevereiro de 2025.


FLÁVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2025

MARIA ROSAINE TOLEDO ROSA RIBEIRO

PRESIDENTE PREVIVAG

PORTARIA N.º 41/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARINES PEREIRA CARDOSO**”.*

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34698P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei art. 16 da Lei Complementar n.º 5220/2024, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo, resolve;

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. Marines Pereira Cardoso**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1343356-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 273.306.053-87, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “10”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculado sob o n.º 034350, contando, nesta data, com 25 anos, 02 meses e 14 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA ROSAINE TOLEDO ROSA RIBEIRO

PRESIDENTE PREVIVAG

PORTARIA N.º 40/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **BENEDITA ROSALIA SANT’ANA**”.*

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34738P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei art. 16 da Lei Complementar n.º 5220/2024, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo, resolve;

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. BENEDITA ROSALIA SANT’ANA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0250017-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 162.011.161-68, servidora efetiva no cargo de Professora V a VIII, Classe “B”, Nível “08”,

25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculado sob o n.º 5627, contando, nesta data, com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 30 de janeiro de 2025.

MARIA ROSAINE TOLEDO ROSA RIBEIRO

PRESIDENTE PREVIVAG

PORTARIA N.º 028/2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ELEZIL BENEDITA DA SILVA**”.*

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34765P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, *caput* e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 5220/2024, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. Elezil Benedita da Silva**, brasileira, divorciada, portadora do Registro Geral – CPF nº395.331.821-72, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º13084, contando, nesta data, com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dia de tempo contribuição..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de janeiro de 2025.

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro

Presidente Previvag

DECRETO Nº 20 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 4.095/2015 criou a Lei Municipal de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para concluir o mandato do atual Biênio 2024-2026, até a data de 06 de fevereiro de 2026:

I – Representantes do Governo Municipal

Nº	Governo	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
1	Nelma de Oliveira Neres	Titular
	Carlos Roberto de Oliveira	Suplente
2	Silmara Lopes da Costa Feitosa	Titular
	Laura Cecília de Toledo Barros	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Superintendência de Cultura		
3	Jefferson Ferreira	Titular
	Rachel Conceição Galesso	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Superintendência de Esporte		
4	Elaine Cristina de Arruda e Silva	Titular
	Gilson Cassemiro de Lima	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
5	Audinéia Maria da Silva Oliveira	Titular
	Fabrícia de Campos e Silva	Suplente
6	Isis Kátia Novaes Hauer	Titular
	Ivanir Gusmão Alves de Oliveira	Suplente
Secretaria Municipal de Administração		
7	Neuzi Cruz Pereira	Titular
	Rosângela Aparecida Ferreira Benites Menegati	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
8	Steffany Lorranny Santos Carneiro	Titular
	Wérica Veriane Rosa de Souza Macagnan	Suplente
9	Suzane da Silva Gonçalves	Titular
	Rosana Moreira de Campos Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
10	Fábio Luís Brandão Campos	Titular
	Vidal de Araújo Basto Pereira	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Nº Sociedade Civil Organizada

1	Instituto Luz do Amanhã Diane Maria de Almeida Mendes	Titular
	Associação Caminhando Para Mais um Sonho Mayhara Patrícia Silva Correa	Suplente
2	Instituto Desportivo da Criança Maria Selma Peaguda Lopes	Titular
	Associação Social Civil – Abaiuc José Dias de Souza	Suplente
3	Instituto Semente Brasil Rosivane Castanho	Titular
	Associação Várzea-grandense Pró-Atividades Esportivas Joana Darc Cardoso	Suplente
4	Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá Ketty Sonaira Teixeira	Titular
	Associação Centro América de Karatê Shotokan Vilda Aparecida Lúcio	Suplente
5	Associação Nativo Sirlei Araújo de Faria Silva	Titular
	Instituto Futsal sem Drogas Wanderley Benedito de Souza	Suplente
6	Centro de Estudo e Assistência à Família – CEAF Mara Jaqueline de Almeida	Titular
	Associação Cáritas Ana Paula Elias Silva	Suplente
7	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Luiz Felipe Monteiro da Silva	Titular
	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Adrielle Crizole	Suplente
8	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Donizete Franco Correa	Titular
	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Bárbara Perin	Suplente
9	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção Ronaldo Chaves da Silva	Titular
	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção Daisy Anne Marklew Guilem	Suplente
10	Associação Beneficente Vida Nova Aparecida Gomes Torres	Titular
	Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo Jumara Roberta da Silva	Suplente

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais ns. 08/2024 e 59/2024.

Art. 3º Entre Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 06 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 046/2025 .

“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte à Sra. **TICIANA MARIA DA CRUZ**, em decorrência do falecimento da servidora **ELIETE MARIA DA CRUZ**. ”

A **Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2024.07.00628R1 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. I, 24, II, § 1º da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Sra. **TICIANA MARIA DA CRUZ**, (portadora de doença mental), brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 0948011-0, inscrita no CPF nº 706.135.951-06, em decorrência do falecimento de sua genitora, Sra. **ELIETE MARIA DA CRUZ**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, 30 horas, lotada na fundação de Saúde/Fusvag, nível elementar, matrícula nº0618.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao mês de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 de fevereiro de 2025

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro

Presidente Previvag

PORTARIA N. 053/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARCIA MARIA JOSE DE CAMPOS**”

A **Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34774P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, *caput* e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, c/c Lei Complementar n.º3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c Lei Complementar Municipal n.º 5220/2024, que concedeu Reajuste Geral Anual aos servidores públicos, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARCIA MARIA JOSE DE CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0309071-0 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 453.737.791-72, efetiva no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS- Perfil Agente de Serviços Gerais, Classe D Nível 10, 30ho-